



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

PORTARIA N 013/2021

**Estabelece medidas, em caráter temporário,
de prevenção ao COVID-19 (Coronavírus) no
âmbito da Câmara Municipal de Igrejinha.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGREJINHA,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regular a prestação dos serviços públicos e oferecer a correta prestação jurisdicional com a menor circulação de pessoas possíveis no espaço físico de desenvolvimento de atividades do poder legislativo, evitando risco de propagação do novo coronavírus (covid-19) e a proteção a coletividade;

CONSIDERANDO a decisão do governador, nesta última quinta-feira (25), que todo o Rio Grande do Sul entrará em bandeira **preta** a partir deste sábado (27), em razão do agravamento dos indicadores da pandemia em todas as regiões.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender pelo período de 07 dias as atividades das Reuniões Ordinárias, das reuniões da Mesa Diretora e das Comissões.

Art. 2º Implantar o regime de plantão para eventual convocação ordinária ou extraordinária especialmente para matéria de interesse público voltada a saúde nas situações de calamidade pública em relação ao Coronavírus.

Art. 3º As medidas estabelecidas poderão sofrer alterações conforme a evolução do Coronavírus no Município de Igrejinha ou no Estado e os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA, 26 de fevereiro de 2021.


Vereador **WILLIAN DA SILVA PROCKSCH**

Presidente